
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 466/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 560/2026****OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto a aquisição de postos de parede para reposição e manutenção dos pontos de utilização da rede canalizada de gases medicinais, compreendendo postos para oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a segurança dos serviços assistenciais, evitando que a indisponibilidade de postos de parede comprometa a utilização da infraestrutura de gases medicinais nas unidades hospitalares.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Informamos que os orçamentos apresentados foram realizados pelo responsável do setor da Engenharia Clínica e analisados pelo setor de Compras. O menor valor foi selecionado, considerando o equilíbrio entre preço e prazo de entrega.

Essa análise foi realizada com base em levantamento direto junto aos fornecedores, conforme os orçamentos detalhados no **Termo de Referência**.

Diante do orçamento apresentado a empresa **MORIYA** - inscrita no **CNPJ** sob nº **67.882.621/0002-066**, atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória nos itens:

- POSTO DE PAREDE EXTERNO COM CANOPLA PARA OXIGÊNIO;**Valor Unitário: R\$ 69,87****Valor Total: R\$ 3.493,95****- POSTO DE PAREDE EXTERNO COM CANOPLA PARA AR COMPRIMIDO;****Valor Unitário: R\$ 76,09****Valor Total: R\$ 3.804,95****- POSTO DE PAREDE EXTERNO COM CANOPLA PARA VÁCUO;****Valor Unitário: R\$ 76,33****Valor Total: R\$ 3.816,71****VALOR TOTAL DOS ITENS + IPI: R\$ 11.260,11****DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, estabelece hipóteses de

contratação direta por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso em epígrafe, aplica-se a dispensa prevista no artigo 75, inciso II, da referida Lei, conforme exposto a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido pelo dispositivo acima mencionado, resta configurada a possibilidade de realização da contratação direta por dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

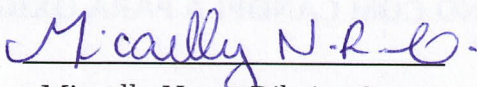
Projeto Atividade 2470 – Manutenção das atividades do H.C

Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos: 1500.1002040, 1501.0000001, 1600.0000501.

DO VALOR: R\$ 11.260,11

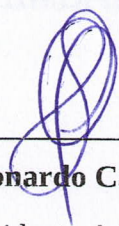
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021



Micaelly Nunes Ribeiro Costa

Assistente de Apoio à Gestão

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Leonardo Câmara

Vice-Presidente Administrativo



Diego Rafael Rosa

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Sendo assim, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação.

São Leopoldo, 29 de setembro de 2026.